

LEI Nº26/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

S U M U L A :- Autoriza a Abertura de credito adicional especial para complementar no valor de Cr\$ 240.300,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos cruzeiros) e dá outras providências.

Art.1ª) - Fica pela presente Lei, a contabilidade Municipal autorizada a abrir por decreto, um credito adicional suplementar no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos cruzeiros), destinado a atender insuficiencia de dotações orçamentarias da despesa de acordo com especificações abaixo constantes:

200 - U-PROCURADORIA GERAL

3.000,05-Despesas correntes

3.130,05-Serviços de terceiros

16-Outros serviços de terceiros.

b)-Serviços técnicos especializados.....Cr\$ 20.000,00

110-GABINETE DO PREFEITO

C-Relações Públicas.

3.130,02 - Serviços de terceiros

07 - Serviços de divulgação e impressão.....Cr\$ 15.000,00

III-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

300 -Serviço de Administração

3.130,05 - Serviços de terceiros

07- Serviço de divulgação e impressão.....Cr\$ 20.000,00

330 - Seção do pessoal

1ª - Serviço de Cadastro do Pessoal

3.250,01 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL

01-Previdencia Social.....Cr\$ 30.000,00

400-DEPARTAMENTO DA FAZENDA

A- Serviço de Administração

3.150,10 - Despesas de Exercícios Anteriores

01 - Desp. de exerc. anter. a regularizar.....Cr\$ 5.300,00

3.241,10-Juros da Dívida Pública


03-Flutuante.....Cr\$ 150.000,00

TOTAL.....Cr\$ 240.300,00

Art.2ª) - Os recursos para compensar a abertura do presente adicional será evidenciado através de decreto, que anulará parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art.3ª) - A presente lei, entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 03 dias do mês de julho de 1974,


GOSLINO VINCENZI,
Prefeito Municipal.